MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 89/2026

Sumário: Autorizando a prorrogação da Licença sem Vencimento pelo período de 1(um) ano de Juvenal Tavares Barradas, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

De 09 de novembro de 2026

Nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o artigo 50º do Decreto-Lei n.º 3/2026 de 14 de janeiro e com o n.º 1 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é autorizada a prorrogação, pelo período de um ano, da licença sem vencimento requerido pelo funcionário Juvenal Tavares Barradas, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia de Saúde da Praia.

O referido funcionário encontra-se em situação de licença sem vencimento, pelo período de um ano, com início a 19 de novembro de 2025, conforme Extrato do Despacho n.º 1537/2025, de 20 de novembro de 2025, publicado no Boletim Oficial n.º 238, II Série de 15 de dezembro de 2025.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de novembro de 2026.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério de Saúde, na Praia, aos 20 de novembro de 2026. — A Diretora Geral, *Jamira Duarte.*

A2026/S2/BO225/34260 | Extrato do Despacho n.º 89/2026